



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – Campus Diamantina
Coordenação do Curso de Humanidades

Edital 001/2015

A Coordenação do Curso de Humanidades no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e o Regimento da UFVJM convoca os Docentes para a eleição de Coordenador do Curso Interdisciplinar em Humanidades.

1. DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas à função de Vice Coordenador do Curso Interdisciplinar em Humanidades da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão eleitoral foi constituída em 6 de maio de 2015 e é formada pelas professoras Lilian Simone Fonseca Godoy Adriana Gomes Paiva, pelo técnico administrativo Marcos Roberto Rocha e pelo discente Anderson José Aparecido de Oliveira.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, é necessário que o candidato atenda ao seguinte requisito:

3.1. Ser docente lotado na FIH e professor do BHU.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1. As inscrições para registro de candidatura docente para a Vaga de Vice Coordenador do Curso Interdisciplinar em Humanidades será entre 11 a 14 de maio de 2015, na secretaria do curso ou pelo e-mail secretariabhu@gmail.com no período de funcionamento daquela secretaria (segunda a quinta-feira).

4.2. O pedido de inscrição será efetuado via requerimento (conforme anexo 2), dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato e entregue pessoalmente ou enviado por e-mail;

4.4. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado na Coordenação do curso Interdisciplinar em Humanidades .

4.5. Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à Comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação ou da fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas;

4.6. Poderá qualquer eleitor e/ou candidato, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer, após a publicação e/ou fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas, no prazo de 01 (um) dia útil, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral;

4.7. Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 01 dia para manifestar-se sobre a mesma, a partir da data de publicação da impugnação;

4.8. Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou quaisquer outras questões que o impossibilite de concorrer ao pleito, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registro de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O sufrágio é secreto e universal;

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes efetivos que se encaixem no item 3.1.

5.3. Os eleitores deverão comparecer aos locais de votação munidos de documento de identificação pessoal (carteira funcional, RG, registro profissional ou outro documento que contenha foto e dados pessoais) e identificar-se perante o presidente da comissão eleitoral.

5.4. O eleitor que não votar terá sua ausência registrada na relação de eleitores da mesa;

5.5. Serão considerados NULOS os votos que:

a) não estiverem devidamente rubricados pela mesa receptora;

b) contiverem a indicação de mais de uma chapa;

c) forem concedidos a chapas e/ou pessoas não homologadas;

d) contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o eleitor;

e) contiverem expressões, frases ou sinais que não permitirem identificar, com plena clareza, a vontade do eleitor;

5.6. A mesa receptora de votos deverá garantir a privacidade ao eleitor durante o ato de votação.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1. A eleição realizar-se-á no dia 25 de maio de 2015, em urna única urna lotada no saguão de entrada do prédio da FIH, na cidade de Diamantina – MG.

6.2. O horário de votação será das 15h às 19h.

6.3. Respeitando-se os limites de horários estabelecidos no subitem 6.2 a mesa receptora de votos instalará e dará início à votação, sob a coordenação do presidente da respectiva mesa e contando ainda com as presenças dos seus demais membros previamente nomeados pela Comissão Eleitoral;

6.4. A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração em ata circunstanciada, que deverá ser

assinada por todos os componentes da mesa, fiscais, candidatos e demais presentes no encerramento que pretenderem assiná-la;

6.5. O encerramento da votação será, impreterivelmente, no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes e que ainda não tiverem votado, dando assim prosseguimento ao processo até que todos votem;

6.6. A urna e a ata serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário ao local determinado para apuração e entregues, mediante recibo, à Comissão Eleitoral, juntamente com todas as cédulas não utilizadas. Poderão acompanhar a urna os fiscais previamente inscritos e os candidatos;

6.7. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope, não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e remetidas à Comissão Eleitoral juntamente com os demais materiais de votação.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração iniciará-se no dia 25 de maio de 2015 a partir das 19:30hs na sala da Coordenação do curso Interdisciplinar em Humanidades, no campus JK, na cidade de Diamantina - MG;

7.2 Os votos brancos e os votos nulos não serão computados como votos válidos;

7.3. Caso o número de votos brancos e nulos seja superior a metade mais 01 (um) dos votantes realizada uma nova eleição;

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate obedecendo-se a seguinte ordem:

1º) o candidato que possuir mais tempo de serviço como docente na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;

2º) o candidato mais idoso;

8.7. A divulgação do resultado final somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo material referente à eleição, afixando-se nas secretarias da FIH e na sala da Coordenação do curso Interdisciplinar em Humanidades, no campus JK, na cidade de Diamantina – MG.

8. DA POSSE

O candidato eleito será empossado no dia 29 de maio de 2015, às 14h, na Reunião Ordinária do Colegiado para início do exercício do mandato nesta data, na sala da Coordenação de Curso.

9. DO MANDATO


O mandato terá duração até o fim do mandato desta coordenação, ou seja, abril de 2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os atos referentes à presente eleição serão divulgados na sala da Coordenação do curso Interdisciplinar em Humanidades, Campus JK da UFVJM.

- 10.2. Os candidatos poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do pleito eleitoral, 01 (um) fiscal para a mesa receptora de votos a fim de que possa acompanhar a votação e a apuração da eleição no local de votação definidos no presente edital;
- 10.3. As cédulas de votação serão rubricadas previamente pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão Eleitoral;
- 10.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral;
- 10.5. No que couber aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no país;
- 10.6. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil à Comissão Eleitoral. Esta terá igual prazo para deferir ou indeferir a causa.

Diamantina, 08 de maio de 2015.


LILIAN SIMONE FONSECA GODOY
Presidente da Comissão Eleitoral

ADRIANA GOMES PAIVA
Vice Presidente da Comissão Eleitoral


MARCOS ROBERTO ROCHA

Membro da Comissão Eleitoral – Técnico Administrativo

ANDERSON JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Eleitoral – Discente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br

ANEXO 1

CRONOGRAMA: ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DA
LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA FIH/UFVJM

PERÍODO	EVENTO
08/05/2015	Lançamento do Edital das Eleições.
11/05 a 14/05/2015	Prazo para inscrições dos candidatos e das chapas.
15/05/2015	Prazo final para homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral.
18/05/2015	Prazo final para recurso referente à homologação das inscrições.
19/05/2015	Publicação de impugnação, caso haja.
20/05/2015	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição de candidatura.
25/05/2015	Votação, conforme horário estabelecido no edital.
25/05/2015	Prazo final para apuração dos votos.
26/05/2015	Prazo final para homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral.
27/05/2015	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.
28/05/2015	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição.
29/05/2015	Posse na reunião ordinária de colegiado

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE
COORDENADOR DA LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA FIH/UFVJM

Eu, _____
_____, Professor(a) da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) – Campus Diamantina, venho por meio deste solicitar o registro de minha candidatura para Eleição à função de Vice Coordenador de Curso de Humanidades da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) da UFVJM, campus Diamantina.

Declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida Eleição.

Diamantina,.....de maio de 2015.

Assinatura do candidato a Vice coordenador

À COMISSÃO ELEITORAL

